



DELIBERAÇÃO Nº 009/2020 – CEDCA/PR

Considerando os recursos da doação dirigida do FIA, que foram doados e não resgatados, desde o ano de 2011;

Considerando o Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus –COVID -19;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente no dia 18 de março de 2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pelo repasse do valor de R\$ 6.236.000,00 (seis milhões e duzentos e trinta e seis mil, reais), oriundos da fonte do Saldo FIA Doação, fonte 284, para o atendimento de crianças e adolescentes em situações de emergência em decorrência do Coronavírus –COVID -19, enquanto durar a situação da pandemia.

Art. 2º Caso o recurso não seja utilizado, o mesmo deverá retornar para a fonte FIA Doação Estadual.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de março de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**